



PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 011/2024

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado
"Autoriza abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil
reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas
discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação
final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 011/2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional
especial, até o valor de R\$ 23.000,00
(vinte e três mil reais), para a inclusão
de elemento de despesa no Orçamento
vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional
especial, até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a inclusão de despesas no
Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de
Despesa do Orçamento, a seguinte despesa, conforme abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade	02.21600.001	GABINETE DA SEMCEL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2130	MANUTENÇÃO DA SEMCEL	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			23.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

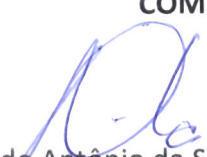
Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito adicional decorrerá da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22500	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL DE IPATINGA	
Subunidade:	02.22500.001	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO AO PATRIMONIO CULTURAL DE IPATINGA	
Proj/Ativ:	02.22500.001.13.391.0008.2.169	RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTISTÍCO	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat.	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	23.000,00
Despesa:			
TOTAL DA REDUÇÃO			23.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de janeiro de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro
VICE-PRESIDENTE


Wellington Gomes Ramos
RELATOR